



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 974 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 82.505,58 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 82.505,58 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta e oito Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 de Setembro de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 25/09/2007

Edição 6333

Ass.: R. Souza

Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

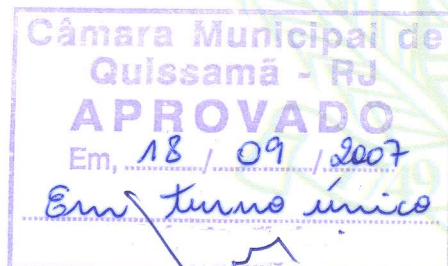


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0055.2.039	7	3190.13	82.505,58	
10.02-01.031.0055.2.034	5	3390.47		4.391,94
10.02-01.031.0055.2.039	9	3390.14		2.845,72
10.02-01.031.0055.2.039	10	3390.30		49.000,00
10.02-01.031.0055.2.039	11	3390.33		9.267,92
10.02-01.031.0055.2.039	12	3390.36		1.200,00
10.02-01.031.0055.2.039	14	3390.92		10.400,00
10.02-01.031.0055.2.076	15	3390.39		5.400,00
TOTAIS:	-	-	82.505,58	82.505,58



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE